

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.835/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.782/2024 de 13 de novembro de 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
04.2018 – Sistema de Inspeção Municipal  
04.2018.319004 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 66.700,00.

**Art. 2º-** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:

Remanejamento de Dotação Orçamentária – Fonte 500.

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
04.2018 – Sistema de Inspeção Municipal  
04.2018.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 61.000,00  
04.2018.319013 – Obrigações Patronais R\$ 5.700,00

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de junho de 2025.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Bruna Turani Dallacort  
Secretária de Administração.